



Município de Capanema - PR

LEI Nº 56, DE 14 DE JUNHO DE 1973.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovo e eu Prefeito Municipal sanciono a presente,

LEI

Art. 1º Fica pela presente Lei o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar de até o valor de 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros) destinados a reforma a seguir da datação:

07-SECRETARIA

4.0.0.0- 07- Despesas de Capital

4.1.0.0.0 – 07 – Transferência de Capital

4.1.4.0. - 07 – Material Permanente Cr\$ 4.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do previsto do art. 1º de acordo com o art. 43 § 1º, Item III, da Lei 4.320/64. A anulação de:

63 – ENSINO TECNICO PROFICIONAL

4.0.0.0 – 63 – Despesas de Capital

4.3.0.0 – 63 – Transferência de Capital

4.3.3.0 – 63 – Aux. Para Obras Públicas Cr\$ 4.500,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 1973.

Registre-se e publique-se

Emilio W. Weber

Prefeito Nomeado

Egon Grams

Secretário